

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Conselho Regional do Senac Ceará

PORTARIA Nº 452/2013

ATO AUTORIZATIVO PARA OFERTA DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC IGUATU

A Diretoria do Departamento Regional do SENAC - Administração Regional do Ceará, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513/2011, com nova redação dada pela Lei 12.816/2013 e a Resolução SENAC/DN nº 943/2012 do Conselho Nacional do SENAC, de 03/02/2012, à vista da Resolução CRS/CE nº 20/2012 e do Parecer Técnico do SENAC/AR/CE, datado de 14/11/2012, assinado pelo Conselheiro Relator Cláudio Ricardo Gomes de Lima e considerando que o Centro de Educação Profissional de Iguatu foi estruturado em obediência ao disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), através do Decreto Federal nº 5.154/04, no parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 03/2008 de 03/07/2008, na Lei nº 11.741/2008, no Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e na resolução CNE/CEB nº 04/2010, no Parecer CNE/CEB nº 5/2011 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 09/05/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012, Artigo 1º. Autorizar a oferta e funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio - **Técnico em Transações Imobiliárias** e seus respectivos itinerários formativos, na Unidade de Ensino Centro de Educação Profissional de Iguatu - SENAC, situado na Rua 13 de maio nº 1134 – Centro – Iguatu-Ceará – CEP; 63.500-000.

Ffortaleza, CE, 19 de dezembro de 2013

Ana Cláudia Martins Maia Alencar
Diretora Regional do SENAC do Ceará



Senac



Fecomércio CE